

PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**


☐ APROVADO POR UNANIMIDADE
☐ APROVADO _____ VOTOS X _____ VOTOS
☐ REJEITADO _____ VOTOS X _____ VOTOS
Apodi-RN _____
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Protocolo pelo livro nº 011 às fls nº 25

Ob nº 004 / 2021

Apodi-RN 10 / março / 2021

Dispõe sobre a autorização para doação -
devolução de veículo pertencente à Câmara
Municipal de Apodi, conforme especifica.


Assinatura do Funcionário

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, II e V, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Apodi, a doar (devolver) ao Município de Apodi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.545.949/0001-89, o veículo Marca FIAT/ 1.0 FLEX, cor Branca, Placa NNZ-7352, Chassi 9BP195152C0146607, ano de Fabricação 2011, modelo 2012, Categoria Oficial, da Câmara Municipal de Apodi, utilizado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º - A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

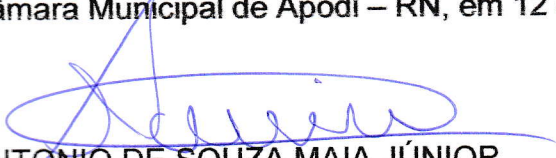
Art. 3º - O Veículo doado para o Município, o qual deverá fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas, promovido sua alienação mediante processo específico;

Art. 4º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5º - Integra a presente, Minuta de Termo de Doação e entrega de veículo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apodi – RN, em 12 de março de 2021.


ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente – MDB

MARCOS RAILTON DIOGENES DE ALMEIDA DIAS
Vice-presidente - MDB



ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
1º Secretário – SD



FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
2º Secretário – PL